



LEI Nº 87, de 2 de dezembro de 1950

Autoriza pagamento de despesa de viagem e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

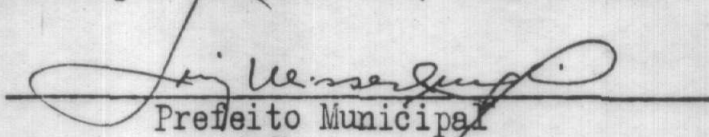
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, ao Chefe do Serviço de Educação, as despesas que, às suas expensas, realizar na inspeção das escolas rurais do município, durante o período escolar, à razão de Cr\$ 30,00 por escola visitada, até o máximo de Cr\$ 300,00 mensais.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de..... Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros).

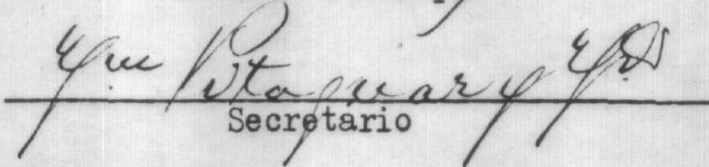
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

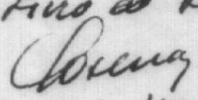
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950



Prefeito Municipal



Secretario

Reg. no Livro de Lei, nº 1,
p. 103. 
27/10/51